



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DES. EDUARDO LUZ

PORTARIA 003/DF/2023

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Cartório Extrajudicial do Campeche.

O Excelentíssimo juiz de Direito Luiz Cláudio Broering, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Des. Eduardo Luz - Capital.

CONSIDERANDO a informação da Sra. Katia Furkin da Silva, responsável pela Escrivania de Paz do Campeche da falta de energia elétrica na região do Campeche, sem previsão de restabelecimento;

CONSIDERANDO a inviabilidade de se realizar o atendimento ao público;

RESOLVE, nos termos do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, **SUSPENDER** o expediente externo no dia **08/02/2023**, período vespertino, da Escrivania de Paz do Campeche, em virtude da falta de energia elétrica na região.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, e no quadro mural da secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Publique-se. Cumpra-se.

Capital, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Broering, Diretor do Foro**, em 08/02/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6940086** e o código CRC **A6FA3586**.